



O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para o senhor Athos Oliveira Cunha, em reconhecimento à sua trajetória exemplar como empreendedor e mestre na arte da gastronomia, cuja atuação tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do setor e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Aplausos tem o intuito de homenagear o senhor *Athos Oliveira Cunha*, um profissional de excelência que se destacou ao longo de sua carreira como empresário e chef pizzaiolo, impactando positivamente tanto o segmento gastronômico quanto a sociedade.

Como proprietário do renomado *Grupo Toca da Bruxa*, Sr. Athos elevou os padrões da gastronomia por meio de inovação, excelência e dedicação, consolidando-se como uma referência no setor de restaurantes. Com 21 anos de experiência na área de pizzarias, já empregou mais de mil colaboradores, muitos dos quais seguiram seus passos e se tornaram também empresários de sucesso.

Seu legado vai além do sucesso empresarial, estendendo-se à formação profissional e ao compromisso social. Sr. Athos realiza ações beneficentes voltadas a crianças, casas de amparo e pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstrando profundo senso de responsabilidade com o bem-estar da comunidade.

Sua conduta exemplar, espírito empreendedor e contribuição social o tornam digno deste reconhecimento público por parte desta Casa Legislativa.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo respeito e admiração por *Athos Oliveira Cunha*, exaltando sua inestimável contribuição para o setor gastronômico e para a sociedade, e desejando-lhe continuidade no sucesso e na promoção de valores que enriquecem sua trajetória.

Canela, 07 de abril de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.